

**LEI N.º 1954/2012.  
DE 08 DE NOVEMBRO DE 2012.**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2012, ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2012 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**ANTONIO POLETO, PREFEITO MUNICIPAL DE INDIANA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013, e aos anexos V e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, (LDO) Lei Municipal nº 1916/2011 de 11 de julho de 2011, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2012, Lei Municipal nº 1928/11 de 8 de Dezembro de 2011, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de **R\$ 60.000,00 ( Sessenta mil reais)**, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

<b>(+)</b>		<b>Crédito Especial</b>	<b>R \$ (Reais)</b>
.02		<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.04		<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	.0003	<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	
10.301.0034.2.021.00		<b>MANUT.ASSIT.MÉDICA E AMBULATORIAL</b>	
(80) 3.4.4.9.0.52.00	.02	Equipamento e Material Permanente	<u>60.000,00</u>
		<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 3º.** - Para cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo 1º, sera utilizados recursos provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de R\$ 60.000,00 ( Sessenta Mil Reais), nos termos do inciso II, do § 1º, c.c § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes contas de receitas:

<b>CONTA</b>	<b>Receita</b>	<b>Valor R\$</b>
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2470.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
2471.99.xx	Conv.Secret. QUALIS-Equip.Mobiliarios	60.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>60.000,00</b>

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiana, 08 de Novembro de 2.012.

**ANTONIO POLETO  
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado, publicado e arquivado nesta Secretaria, nos termos da Legislação vigente, na data supra.

**EUGÊNIO PINHEIRO DE CARVALHO  
RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA**